

**Assembleia Legislativa
do Estado do Amazonas**

RICARDO NICOLAU - PSD

Deputado Estadual - 2º Secretário

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2017

RELATOR: DEPUTADO RICARDO NICOLAU

“SUBMETENDO À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AS INDICAÇÕES DOS NOMES, PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDIM/AM, PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES COM REPRESENTATIVIDADE NO COLEGIADO, PELO PERÍODO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2015 A 1º DE JANEIRO DE 2019”.

I – RELATÓRIO

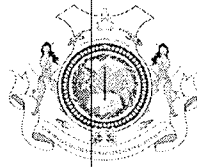
O presidente desta Ilustre Casa legislativa, eivado das prerrogativas parlamentares, designou esta Comissão Especial, no prazo de 10 dias, com intuito de deliberação acerca dos indicativos para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/AM, pelos órgãos e entidades com representatividade no Colegiado, oriundo da Mensagem Governamental nº15/2017, posteriormente sacramentado pelo Projeto de Decreto Legislativo, sob nº 02/2017.

É em síntese, o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conselho é um órgão público de caráter autônomo, deliberativo, normativo e fiscalizador, e responsável pela interlocução entre a sociedade civil e o Estado nas questões relativas aos direitos dos cidadãos, objetivando garantir o pleno exercício de sua cidadania.

O aludido Conselho foi criado pela Lei nº 3.902, de 13 de novembro de 2006. Seu objetivo visa formular e implementar diretrizes e programas buscando eliminar as



**Assembleia Legislativa
do Estado do Amazonas**

RICARDO NICOLAU - PSD

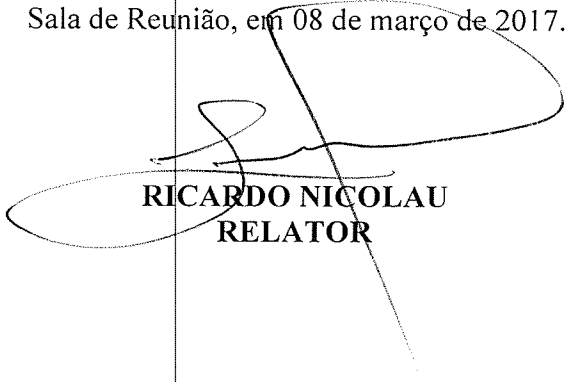
Deputado Estadual - 2º Secretário

formas de discriminação que atinjam as mulheres, assegurando-lhes a plena participação no plano político, econômico e social.

VOTO DO RELATOR

Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é no sentido de **APROVAR** o projeto de decreto legislativo nº 02/2017.

Sala de Reunião, em 08 de março de 2017.



**RICARDO NICOLAU
RELATOR**